



LEI ORDINÁRIA Nº 2454

de 03 de dezembro de 2014

Institui o Dia do Economista em Corumbá - MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica instituído o Dia do Economista em Corumbá-MS, a ser comemorado, anualmente, em 13 de agosto, data em que se comemora o Dia Nacional do Economista.

Art. 2º..

As comemorações farão parte do calendário oficial deste Município.

Art. 3º..

Fica instituído também, a Comenda Pantanal de Economia, que será regulamentada pelo CORECON-MS em parceria com a Câmara Municipal que designará um Vereador (a) para fazer parte da Comissão.

Art. 4º.. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 3 de dezembro de 2014.

PAULO DUARTE *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 2454/2014 - 03 de dezembro de 2014

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em